



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3075 DE 07 DE dezembro DE 2007.

“Nomeia Membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 107/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, os seguintes membros:

I - Representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito:

Titular: Ruivaldo Souza Mascarenha

Suplente: João Vieira Neto

2



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

II - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas

- CDL:

Titular: Paulo Kusmenkousky

Suplente: Diego Silva Belém

III - Representante da Polícia Militar:

Titular: Cap. Darwin Salgado Germano

Suplente: Eldione Luz Silva

Art. 2º - O mandato dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI será exercido pelo período de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução por igual período.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de dezembro de 2007.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal